



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Associação Civil de Direito Privado

Fundada em 14 de Setembro de 1913

Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 8.644 de 26 de Setembro de 1933

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RDI - 06/14

A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua a alínea “q”, do art. 30, do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 75, das Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da Federação Bahiana de Futebol.

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, §§ 1º e 2º, do Regulamento da Copa Governador do Estado – Edição 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 14 e 15, do Regulamento do Campeonato Baiano de 2014 – 1ª Divisão.

CONSIDERANDO que o ESPORTE CLUBE PRIMEIRO PASSO DE VITÓRIA DA CONQUISTA conquistou uma das vagas para a disputa do Campeonato Brasileiro de 2014 – Série D, por ter sido Vice-Campeão da Copa Governador do Estado – Edição 2013, bem assim que esta mesma agremiação poderá conquistar a vaga para o mesmo certame nacional, em razão da sua colocação final no Campeonato Baiano de 2014 – 1ª Divisão.

CONSIDERANDO, finalmente, que a FBF deve preservar a vaga para o Campeonato Brasileiro de 2014 – Série D, disponibilizada no Regulamento da Copa Governador do Estado – Edição 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conferir a vaga para o Campeonato Brasileiro de 2014 – Série D, disponibilizada no Regulamento da Copa Governador do Estado – Edição 2013, à equipe melhor colocada na referida competição, à exceção do Campeão, que obteve o direito de disputar a Copa do Brasil

1/2



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Associação Civil de Direito Privado

Fundada em 14 de Setembro de 1913

Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 8.644 de 26 de Setembro de 1933

de 2014, e do Vice-Campeão, caso o ESPORTE CLUBE PRIMEIRO PASSO DE VITÓRIA DA CONQUISTA venha a conquistar a vaga para o Campeonato Brasileiro de 2014 – Série D, em decorrência da sua classificação final no Campeonato Baiano de 2014 – 1ª Divisão.

Art. 2º. Esclarecer que, com tal medida, a FBF antecipa-se a qualquer tipo de questionamento e evita possíveis dúvidas quanto aos critérios de definição das vagas para a Série D do Campeonato Brasileiro deste ano.

Art. 3º. Determinar a publicação desta, sem prejuízo da comunicação formal a cada um dos clubes inscritos, tanto na Copa Governador do Estado de 2013, quanto no Campeonato Baiano de 2014 – 1ª Divisão.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Salvador, 24 de março de 2014.

Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Manfredo Lessa Pinto
Vice Presidente